



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-3116

Site: www.irece.ba.gov.br

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

SOLICITADOS PELA EMPRESA: PRIME PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020203/2022

OBJETO – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA. Tipo Menor Preço Global - pelo critério MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESCLARECIMENTO 01

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA: SIM, MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.379.128/0001-79, TAXA -6,3%.

ESCLARECIMENTO 02

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 11.2 do Edital?

RESPOSTA: NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

ESCLARECIMENTO 03

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No item 3.7. da MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é mencionado o juro de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, que diverge do informado no CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO da MINUTA DE CONTRATO que menciona multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros. Qual dos dois subitens podemos considerar em caso de atraso nos pagamentos?

RESPOSTA: IREMOS CONSIDERAR O MENOR PERCENTUAL.

ESCLARECIMENTO 04

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que exigências prévias que por sua natureza geram ônus as licitantes são vedadas, em conformidade com a SUMULA nº 272 do TCU versa que "No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato"; Considerando que o momento mais apropriado para a apresentação de Rede Credenciada é na assinatura do contrato, entendimento inclusive pacificado pelo Tribunal de Contas da União e adotado em diversos editais do mesmo objeto; Considerando, ainda, que a exigência nessa fase do certame acaba por restringir a participação de empresas que não possuam ou que não consigam credenciar toda a rede a ser utilizada durante a execução do contrato no momento da apresentação da proposta de preços, frustrando a busca da melhor oferta e a competitividade do certame; Entendemos que a apresentação da relação de postos deverá ser exigida para fins de assinatura do contrato e que, no momento da apresentação da proposta tão somente poderá ser exigida uma declaração que a empresa deverá possuir a rede credenciada de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório na assinatura do contrato. Estamos corretos no entendimento?



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-3116

Site: www.irece.ba.gov.br

RESPOSTA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, ITENS: 3.1 A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR, MEDIANTE RELAÇÃO ESCRITA, PREFERENCIALMENTE TIMBRADA, CARIMBADA E ASSINADA, QUE POSSUI REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CREDENCIADOS EQUIPADOS PARA ACEITAR TRANSAÇÕES DE NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO), SENDO IMPRESCINDÍVEIS NAS CIDADES DE SALVADOR/BA, FEIRA DE SANTANA/BA E IRECÊ/BA. 3.1.1 A QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.1, DEVERÁ SER **OBRIGATORIAMENTE COMPROVADA EM ANEXO A SUA PROPOSTA OU ANTERIOR A FASE DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATAÇÃO**, SEGUINDO OS QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA CADA CIDADE: **30 (TRINTA) EM SALVADOR/BA, 10 (DEZ) EM FEIRA DE SANTANA/BA E 05 (CINCO) EM IRECÊ/BA.**

ESCLARECIMENTO 05

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

RESPOSTA: TEMOS A RELAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, A MESMA SE ENCONTRA NO SIGA DO TCM/BA. O SERVIÇO É O MESMO QUE FOI LICITADO NO ANO DE 2022, DAREMOS O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ESCLARECIMENTO 06

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

RESPOSTA: 10 (DEZ) CARTÕES.

ESCLARECIMENTO 07

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quais serão os combustíveis necessários para atender a frota do município?

RESPOSTA: ALCOOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA.

ESCLARECIMENTO 08

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual a taxa máxima admitida para esse certame?

RESPOSTA: O EDITAL INFORMA SERÁ ACEITA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA. SERÁ DECLARADA VENCEDORA A LICITANTE QUE OFERTAR O TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - PELO CRITÉRIO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (PODENDO SER NEGATIVA), DESDE QUE A PROPOSTA TENHA SIDO APRESENTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEJA COMPATÍVEL COM O PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO.